



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
12ª REGIÃO

RESOLUÇÃO REGIMENTAL Nº 003/2026

ALTERA O INCISO VII DO ART. 74 DO
REGIMENTO INTERNO DO TRT DA 12ª
REGIÃO

CERTIFICO que o Egrégio Tribunal Pleno, na sessão administrativa presencial realizada em 27-07-2026, sob a presidência da Exma. Desembargadora do Trabalho TERESA REGINA COTOSKY, Presidente; e com a participação dos Exmos. Desembargadores e das Exmas. Desembargadoras do Trabalho Mirna Uliano Bertoldi, Vice-Presidente; Reinaldo Branco de Moraes, Corregedor; Marcos Vinicio Zanchetta, Mari Eleda Migliorini, Maria de Lourdes Leiria, José Ernesto Manzi, Amarildo Carlos de Lima, Roberto Basilone Leite, Roberto Luiz Guglielmetto, Hélio Bastida Lopes, Quézia de Araújo Duarte Nieves Gonzalez, Nivaldo Stankiewicz, Narbal Antônio de Mendonça Fileti e Cesar Luiz Pasold Júnior e com a presença do Exmo. Dr. Piero Rosa Menegazzi, Procurador-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 12ª Região, ao analisar o PROAD n.º 5295/2026, referente à proposta de alteração do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, encaminhada pela Comissão de Regimento Interno desta Corte, por meio do Ofício CRI nº 3/2026, resolveu aprovar a **RESOLUÇÃO REGIMENTAL Nº 003/2026**:

Considerando a Portaria SEAP nº 166/2025, que instituiu Grupo de Trabalho dos Gabinetes de Desembargadores(as) do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região - GTGD, a fim de contribuir com sugestões de melhorias das rotinas judiciárias dos gabinetes;

Considerando o Ofício GTGD nº 03/2026 (marcador 5 do PROAD n.º 5295/2026), encaminhado à Presidência do TRT 12 pelo Coordenador do referido Grupo; e o Ofício GDHBL nº 01/2026 (marcador 3 do PROAD n.º 5295/2026), encaminhado à Presidência do TRT 12 pelo Exmo. Desembargador do Trabalho Hélio Bastida Lopes, ambos com estudo e proposta de ampliação dos prazos a que alude o inc. VII do art. 74 do Regimento Interno desta Corte;

Considerando o parecer da Comissão de Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, bem como o Ofício CRI nº 3/2026,

juntados aos marcadores 11 e 9 do PROAD n.º 5295/2026, respectivamente;

O Egrégio Tribunal Pleno, RESOLVEU, à unanimidade:

Art. 1º – Alterar a redação do inciso VII do artigo 74 do Regimento Interno, ficando assim redigido:

Art. 74 - Compete ao Relator:

(...)

VII - encaminhar, em 60 (sessenta) dias úteis, contados da distribuição, os feitos para inclusão em pauta, salvo aqueles sujeitos ao rito sumaríssimo, que devem observar o prazo de 20 (vinte) dias úteis;

(...)

Art. 2º - O Egrégio Tribunal Pleno resolveu, ainda, que a alteração aprovada nesta data passará a vigorar em 1º de agosto de 2026.

A presente resolução foi aprovada nesta data.

Obs.: Participou, de forma telepresencial, o Exmo. Desembargador do Trabalho Roberto Basilone Leite. Participaram, em férias, a Exma. Desembargadora do Trabalho Quézia de Araújo Duarte Nieves Gonzalez (AA 2141/2026) e o Exmo. Desembargador do Trabalho Cesar Luiz Pasold Júnior (AA 2015/2026). Ausentes os Exmos. Desembargadores do Trabalho Garibaldi Tadeu Pereira Ferreira, em férias, nos termos do AA 1862/2026 e Wanderley Godoy Junior, em folga compensatória, nos termos do AA 2119/2026. Cargo vago em virtude do falecimento do Exmo. Desembargador do Trabalho Gracio Ricardo Barboza Petrone (Ato PRESI nº 548/2025).

Sala de Sessões, 27 de julho de 2026.

ROBERTO CARLOS DE ALMEIDA
Secretário-Geral Judiciário